LEI Nº 517/2018

"Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial"

RUBENS FERNANDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiúba, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 3.595,65 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

020503 – Educação Básica – Fundeb 40%
12.368.022.1.068 – Móveis e Equipamentos
505.0 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 3.595,65

Art. 2º O crédito aberto nos termos do artigo anterior será coberto com recursos resultantes do superávit financeiro verificado pela arrecadação do Fundeb, no exercício de 2017.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de fevereiro de 2018.

RUBENS FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra.

Antônio Ataydes Santiago
Secretário